



BURITICUPU/MA
Proc. 2504001/2021
Fisc. 222
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40

Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

TERMO DE REFERÊNCIA

I - DO OBJETO

Este Termo de Referência tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia Solidária do Municipal de Buriticupu/MA.

II - DA JUSTIFICATIVA

Faz-se necessária a confecção de material gráfico devido à necessidade de divulgação de eventos, palestras, mobilizações e comemorações desenvolvidas pela secretaria municipal de **Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária** faz-se necessária a contratação de empresa especializada na confecção deste tipo de material.

A confecção de materiais gráficos em geral, faz necessária para garantir o atendimento das demandas da Secretaria, bem como de seus programas. A futura contratação propiciará melhor desempenho para a realização do Evento do dia 18 de maio.

III - JUSTIFICATIVA DO VALOR E ESCOLHA DA EMPRESA

Cumpre-se destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se no dispositivo do art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato. A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para a prestação dos serviços para o objeto a ser contratado, estando com as certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Abaixo, segue quadro com o valor total dos serviços oferecidos. Frisa-se que o valor total é de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, conforme solicitado nos autos, conforme menor proposta apresentada:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND. | QUANT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|------|---|---------|--------|----------------|--------------|
| 1 | Caderno Informativa – capas em couchê 115g TAM: 20x30cm – Miolo em Sulfite 75g. | Unidade | 1.600 | R\$ 4,50 | R\$ 7.200,00 |
| 2 | Folder Informativo A4 – 2 Dobras TAM: 20x30cm – Papel Couchê 115g. | Unidade | 3.000 | R\$ 0,85 | R\$ 2.550,00 |
| 3 | Folder Informativo A3 – 2 Dobras TAM: 30x42cm – papel | Unidade | 1.000 | R\$ 2,00 | R\$ 2.000,00 |



BURITICUPU - MA
Prog. 2304001/2021
Fisc. 23
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

| | Couchê 240g. | | | | |
|---|---|---------|-----|------------|--------------|
| 4 | Outdoor Informativo TAM: 8x3 metros. | Unidade | 3 | R\$ 500,00 | R\$ 1.500,00 |
| 5 | Faixa de tecido pintada em serigrafia TAM: 5x1 metros | Unidade | 5 | R\$ 200,00 | R\$ 1.000,00 |
| 6 | Adesivo Vinil em impressão digital TAM: 20x15cm | Unidade | 500 | R\$ 2,80 | R\$ 1.400,00 |
| 7 | Banner de lona em impressão digital TAM: 1.20x0.80cm | Unidade | 15 | R\$ 90,00 | R\$ 1.350,00 |

A empresa que apresentou melhor proposta para o objeto foi à empresa **M V R TEIXEIRA OLIVEIRA EPP, CNPJ Nº 19.403.487/0001-81**, Contratação de empresa para prestação de serviços gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, e Economia Solidária do Municipal de Buriticupu/MA.

IV – DOTAÇÃO

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultante deste instrumento correrão através da seguinte Dotação Orçamentária:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SOCIAL, TRABALHO E ECONOMICO SOLIDÁRIA.

UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA - FIA

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 08.243.0019.2123.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCENTE

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

V - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- conduzir a execução dos serviços de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- executar os serviços, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária.
- promover a execução dos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- responder pelos serviços que entregar, na forma da legislação aplicável;
- iniciar e concluir a entrega dos serviços nos prazos estipulados;
- atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

VI - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA
CNPJ Nº 01.612.525/0001-40
Rua São Raimundo, nº 01, CEP: 65.393-000, Centro – Buriticupu/MA

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Gestor do Contrato”, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

VII – CONCLUSÃO

Aprovo o presente termo de referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas constante nos autos do processo.

À vista das informações contidas nestes autos e com observância as normas vigentes, presente Termo de Referência e AUTORIZO a continuidade dos tramites legais para a realização da Dispensa.

Buriticupu - MA, 04 de maio de 2021.

Euzilene Gonçalves da Silva
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, trabalho, e Economia Solidária